



Ofício Nº 02/2026 FIN/SMEL

Lages (SC), 06 de janeiro de 2026.

À B&B Polpa Original Ltda
CNPJ nº 45.778.629/0001-03

ASSUNTO: Resposta ao Pedido de Esclarecimento – Pregão Eletrônico nº 124/2025

Prezados Senhores,

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento apresentado por essa empresa, referente aos quantitativos estimados constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 124/2025, que trata do registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados à rede municipal de educação, a Secretaria Municipal da Educação vem, respeitosamente, prestar os seguintes esclarecimentos:

Informamos que a justificativa técnica para a definição dos quantitativos licitados já se encontra anexada ao processo administrativo que originou o referido certame, elaborada com base no planejamento da Secretaria, no atendimento às unidades escolares e na estimativa de consumo para o período de vigência da ata de registro de preços.

Esclarecemos, ainda, que constam no processo duas planilhas distintas, sendo:

- Uma planilha específica para os itens de carne, e
- Outra planilha contemplando os demais gêneros alimentícios,

Nas quais está detalhadamente descrita a distribuição dos alimentos por unidade escolar, considerando o número de alunos atendidos, a frequência de fornecimento e o planejamento nutricional da educação municipal.

Com o objetivo de atender plenamente aos princípios da publicidade e da transparência, informamos que será solicitado ao Pregoeiro responsável pelo certame que proceda à anexação dos documentos supracitados ao processo do Pregão Eletrônico nº 124/2025, possibilitando o amplo acesso por todos os interessados, conforme solicitado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES
Estado de Santa Catarina
Secretaria Municipal da Educação



Reiteramos que os quantitativos estimados foram definidos com base em critérios técnicos e no planejamento da Administração, observando a legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Cristian Roberto Antunes de Oliveira

Secretário Municipal da Educação

Decreto 22.444